



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

PREGÃO ELETRÔNICO
018/2024

CONTRATANTE
Município de Indaial – Secretaria de Educação

TIPO DE CONTRATAÇÃO:
Registro de Preço

OBJETO: Aquisição de equipamentos para as aulas de robótica da rede municipal de ensino.

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO: comum

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 716.747,00 (setecentos e dezesseis mil e setecentos e quarenta e sete reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 23/07/2024 às 08h e 01 min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço

MODO DE DISPUTA:
aberto

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações (comprasBR)
<https://app.comprasbr.com.br/licitacao/#/licitacoes>

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	3
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	10
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	12
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	15
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	15
11. DOS RECURSOS.....	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19



EDITAL

MUNICÍPIO DE INDAIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

(Processo Administrativo nº046/2024)

Torna-se público que o Município de Indaial, por meio da Secretaria de Administração e Finanças, sediado na Avenida Getúlio Vargas, nº 126, Bairro Centro, na cidade de Indaial - SC, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos para as aulas de robótica da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema utilizado pelo município para realização dos certames na forma eletrônica (<https://comprasbr.com.br/>).
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol



de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 5.1.1. *valor unitário do item;*
- 5.1.2. Marca;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. **O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.**
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*
- 5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o



compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01. (um centavo)*.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.4. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 5% (cinco por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a



verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. **Habilitação Jurídica:**

8.1.1.1. Documentos de identificação de todos os sócios;

8.1.1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;

8.1.1.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

8.1.1.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

8.1.1.5. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.6. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social, as atividades compatíveis com o objeto deste Edital;

8.1.1.7. Os licitantes deverão apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.1.2. **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

8.1.2.1. Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;

8.1.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

8.1.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

8.1.2.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

8.1.2.5. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS(CRF)**, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

8.1.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), emitida pelo TST -Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

8.1.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal e social e trabalhista, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

8.1.4. **Qualificação Econômico-financeira:**

8.1.4.1. Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;

8.1.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos **dois últimos** exercícios sociais exigíveis na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. Admite-se a apresentação de **balanço de abertura**, para empresas com menos de 01 (um) exercício financeiro;

8.1.4.3. As empresas com menos de 02 (dois) anos de exercício financeiro poderão apresentar o balanço do último exercício financeiro;

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A habilitação poderá verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser anexados ao sistema, em formato digital, anteriores a data de hora prevista para abertura do certame.

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço.

8.12. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#))

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.indaial.sc.gov.br.



12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 **(trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.



12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: <https://comprasbr.com.br/>, lic4@indaial.sc.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos <https://comprasbr.com.br/> e <https://indaial.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO IV – Orçamento Estimado;

14.11.4. ANEXO VI – Quadro de Resumos.

Indaial , 04 de JULHO de 2024.

OBSERVAÇÃO: O AGENTE DE CONTRATAÇÃO É RESPONSÁVEL APENAS PELA JUNTADA DAS INFORMAÇÕES ENCAMINHADAS PELAS SECRETARIAS DEMANDANTES E O JULGAMENTO DA FASE EXTERNA DO PROCESSO LICITATÓRIO.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DJESSICA BACHMANN
Licitação
Assinado Digitalmente



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços



ANEXO IV – Orçamento Estimado

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade - Licitada	Valor. Unit.	Valor. Total
1	Acelerômetro e Giroscópio 3 Eixos -Especificações: Em um único chip possuir um sensor de acelerômetro e um de giroscópio tipo MEMS. São 3 eixos para o acelerômetro e 3 eixos para o giroscópio, sendo ao todo 6 graus de liberdade (6DOF). TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3-5V; CONVERSADOR AD 16 bits; COMUNICAÇÃO: Protocolo padrão I2C; FAIXA DO GIROSCÓPIO ±250, 500, 1000, 2000°/s; FAIXA DO ACELERÔMETRO: ±2, ±4, ±8, ±16g. Acompanhar Barramento de Pinos 90 Graus e Barramento de Pinos 180 Graus	UNIDADE	500	17,65	8.825,00
2	Adaptador de Bateria 9V com plug P4 macho - Conexão para bateria 9V; - Saída do cabo: lateral; - Comprimento do cabo: mínimo 120mm;	UNIDADE	500	2,72	1.360,00
3	Bateria 9V Alcalina - Tipo: alcalina; Tamanho: bateria 9v; Voltagem: 9v; Embalagem: cartela com 1 bateria	UNIDADE	1.000	7,59	7.590,00
4	Buzzer ativo 5V - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3,5 - 5V; Tipo: Beep contínuo; Cor: Preto	UNIDADE	500	2,65	1.325,00
5	Buzzer passivo 5V - TENSÃO DE OPERAÇÃO: 3,5 - 5V; Tipo: passivo; Cor: Preto	UNIDADE	500	2,37	1.185,00
6	Capacitor de Cerâmica 100NF / 50V - Modelo: Capacitor Cerâmico de Disco; Capacitância: 100nF (0,1uF/100K/100KpF/104); Tolerância: +/- 10%; Tensão: 50V; Dimensões: 5mm x 5mm x 30mm	UNIDADE	5.000	0,13	650,00
7	Capacitor de Cerâmica 10NF / 50V - Modelo: Capacitor Cerâmico de Disco; Capacitância: 10nF (0,01uF/10K/10KpF/103); Tolerância: +/- 10%; Tensão: 50V; Dimensões: 5mm x 5mm x 30mm	UNIDADE	5.000	0,10	500,00
8	Capacitor Eletrolítico 100uF 50V - Tensão: 50V; - Capacitância: 100mF (100uF); - Temperatura máxima de operação: 105°C	UNIDADE	5.000	0,39	1.950,00
9	Capacitor Eletrolítico 10uF 50V - Especificações: - Tensão: 50V; - Capacitância: 10mF (10uF); - Temperatura máxima de operação: 105°C	UNIDADE	5.000	0,15	750,00
10	Chave Tactil (Push-Button) 6x6x4 - Tensão máxima: 250V - Corrente máxima: 50mA - Dimensões: 6 x 6 x 4,3mm; Quantidade de terminais: 4	UNIDADE	1.000	0,31	310,00
11	Circuito Integrado 74HC595 Shift Register - Função lógica: Shift Register; Número de bits: 8; Retardo de propagação: 285ns; Tensão de alimentação (Típica): 2.5/3.3/5V; Faixa de Temperatura de operação:-55C a 125C; Tensão de alimentação (Min): 2V; Tensão de alimentação (máx.): 6V.	UNIDADE	1.000	1,68	1.680,00
12	Display 7 Segmentos Catodo Comum - Tensão de Operação: 5V DC Cor dos LEDs: Vermelho 1 dígito com ponto decimal Polaridade: Cátodo comum Tamanho do dígito: 0,56 "(14,2 mm) Tamanho do módulo: Largura 12,6 mm, Comprimento 19 mm, Altura 8 mm Cor do segmento ligado: vermelho Cor do segmento desligada: branco Cor da superfície frontal: preto Tensão típica (Vf): 1,8 V Tensão reversa máxima: 5 V	UNIDADE	500	3,32	1.660,00
13	Display 7 Segmentos 4 Dígitos Catodo Comum: Tensão de Operação: 5V DC Pinagem: 12 Pinos / 6 de cada lado Cor dos LEDs: Vermelho 4 dígitos Ponto decimal Dois pontos de relógio Polaridade: Catodo Comum Tamanho do dígito: 0,56 "(14,2 mm)Cor seguimento ligado: vermelho Cor do segmento desligada: branco Cor da superfície frontal: preto Tensão típica (Vf): 1,8 V ~ 2.1V DC Tensão reversa máxima: 5 V DC Corrente máxima do segmento: 20 mA continuamente Corrente operacional por segmento: 12 mA	UNIDADE	500	5,60	2.800,00
14	Display LCD 16x2 com fundo azul - Características: Display LCD 16x2 de 16 colunas e 2 linhas com luz de fundo; prático, funciona com comunicação à 4bits e 8bits; compatível com Arduino, PIC, Atmel, etc. Possui iluminação a LED com baixo consumo; Excelente relação custo x benefício; Tensão de trabalho: 4.5V ~ 5.5V; Corrente de trabalho: 1.0mA ~ 1.5mA; Tensão do LED (backligh): 1.5V ~ 5.5V; Corrente do LED (backligh): 75mA ~ 200mA; Dimensões aproximadas da tela (CxL): 65 x 15 mm; Dimensões da módulo(CxLxE): 80 x 36 x 10 mm;	UNIDADE	500	15,00	7.500,00
15	Display LCD 16x2 com fundo azul + modulo I2c integrado - Especificações: Comunicação serial com protocolo I2C: Endereço I2C: 0x27; Controlador Do display HD44780; 2 linhas X 16 caracteres; Tensão de operação: 5V DC; Dimensão: 80mm x 35mm x 11mm; tamanho da área de visão: 64,5 milímetros x 16 milímetros	UNIDADE	500	24,05	12.025,00
16	Display LCD 20x4 Backlight Azul - Especificações: Tensão de Operação: 5V DC; - Cor do Backlight: Azul; - Ajuste de Contraste: Via Trimpot; - Quantidade de Colunas x Linhas: 20x4.	UNIDADE	500	37,17	18.585,00
17	Display LCD 20x4 Backlight Azul + modulo I2c integrado - Especificações: Display LCD 20x4 - Backlight: azul - Cor dos caracteres: branco - Controlador: HD44780 - Adaptador display I2C integrado - Potenciômetro para ajuste do contraste - Tensão de operação: 5V - Linhas: 4 - Colunas: 20 - Interface: I2C - Dimensões: 98 x 60 x 20mm Pinos: - SDA - SCL - Vcc - GND	UNIDADE	500	45,08	22.540,00
18	Fonte 9v 1A Arduino Bivolt plug - Tensão de entrada: 100V-240V 50/60Hz (Bivolt); - Tensão de saída: 9V (DC) 1A (1000mA); - Comprimento do cabo: 90 cm; - Plug: P4 (5.5mm x 2.1mm); - Conexão: Em acordo com o padrão brasileiro de plugs e tomadas; - Compatível: Arduino Uno, Mega;	UNIDADE	300	15,25	4.575,00



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade - Licitada	Valor. Unit.	Valor. Total
19	Jumper Macho-Fêmea - Acompanha 40 jumpers multicoloridos - Conector Macho e Fêmea - Secção do fio condutor: 24 AWG - Comprimento mínimo do cabo: 20cm - Largura do conector: 2,54mm - Destacáveis	UNIDADE	150	12,45	1.867,50
20	Jumper Macho-Macho - Acompanha 40 jumpers multicoloridos - Conector Macho e Macho - Secção do fio condutor: 24 AWG - Comprimento mínimo do cabo: 20cm - Largura do conector: 2,54mm - Destacáveis	UNIDADE	150	8,52	1.278,00
21	Laser Arduino Vermelho 12mm - Tensão: 4.5V; - Potência: 5mW; - Corrente de funcionamento: 20mA; - Temperatura de trabalho: -10°C < 40°C; - Comprimento do cabo: 7cm; - - Laser Arduino Vermelho 12mm 5mW; - Laser Vermelho para Projetos; - Equipamento pequeno e compacto; - Diodo emissor de luz; - Equipamento de alta iluminação; - Compatível com Arduino, PIC, Raspberry PI, Atmel, ARM, etc.; - LED de alta potência;	UNIDADE	1.000	3,27	3.270,00
22	LED Amarelo 5mm Difuso - Cor: Amarelo Diâmetro: 5mm Tensão: 2V Corrente: 20mA	UNIDADE	5.000	0,20	1.000,00
23	LED Azul 5mm Difuso - Cor: Azul Diâmetro: 5mm Tensão: 2V Corrente: 20mA	UNIDADE	5.000	0,17	850,00
24	LED RGB de Alto Brilho 5mm - Tensão: Vermelho: 2,0V Verde: 3,2V Azul: 3,2V Corrente: Vermelho: 20mA Verde: 20mA Azul: 20mA Luminosidade Máxima: Vermelho: 800mcd Azul: 4000mcd Azul: 900mcd; Diâmetro do LED: 5 mm	UNIDADE	5.000	0,84	4.200,00
25	Par led Sensor Emissor + receptor Infravermelho IR 5mm - Led Emissor: - Tensão de operação: 1,2VDC; - Corrente de operação: 20mA; - Comprimento da onda: 940nm; - Ângulo: 15° ~ 20°. - Especificações e características Receptor: - Tensão de operação: 1,1 a 1,4VDC; - Corrente de operação: 10mA; - Potência máxima: 70mW; - Comprimento da onda: 940nm; - Ângulo: 15° ~ 30° celsius. Acompanha: Led Sensor Infravermelho Emissor + Receptor - 5mm.	UNIDADE	1.000	1,18	1.180,00
26	LED verde 5mm Difuso - Cor: Verde Diâmetro: 5mm Tensão: 2V Corrente: 20mA	UNIDADE	5.000	0,13	650,00
27	LED vermelho 5mm Difuso - Cor: Vermelho Diâmetro: 5mm Tensão: 2V Corrente: 20mA	UNIDADE	5.000	0,18	900,00
28	Módulo Bluetooth RS232 HC-05 - PROTOCOLO BLUETOOTH 3.0 FREQUÊNCIA 2,4GHz Banda ISM MODULAÇÃO GFSK EMISSÃO DE ENERGIA	UNIDADE	500	33,30	16.650,00
29	Módulo Relé 5V 10A 2 Canais com Optoacoplador - Tensão de operação da bobina: 5VDC; Quantidade de relés: 2 relés; Acionamento: Baixa tensão; Tensão máxima de saída do relé: DC 30V/10A, AC 250V/10A; Interface que pode ser controlada por: (8051, AVR, PIC, DSP, ARM, MSP430, lógica TTL); Tensão de sinal: 5VCD (IN1, IN2); Corrente de comutação: 10A; Modelo do Relé: SRD-05VDC-SL-C; LED's de indicação de funcionamento;	UNIDADE	500	10,38	5.190,00
30	Módulo Driver ULN2003 - Controlador: ULN2003 - Tensão de operação: 5 a 12VDC - Corrente de controle (máxima): 500mA/canal	UNIDADE	500	8,63	4.315,00
31	Módulo Diodo Laser - Módulo Laser Vermelho para Projetos; - Equipamento pequeno e compacto; - Equipamento de alta iluminação; - Compatível com Arduino, PIC, Raspberry PI, Atmel, ARM, etc.; - LED de alta potência; - Tensão de funcionamento: 3,3 a 5V; - Potência: 5mW; - Comprimento de onda: 650nm; - Corrente de funcionamento: < 40mA; - Temperatura de trabalho: -10°C < 40°C; - Dimensões (CxLxA): ~22x15x8mm; - Diâmetro do laser: 6mm;	UNIDADE	500	6,39	3.195,00
32	Módulo LED Pisca 7 Cores - Composto por um LED rgb de dois pinos que, quando acionado é capaz de formar até 7 cores distintas, este módulo é ideal para utilização em projetos decorativos. Módulo Led 7 Cores Pisca Automático KY-034 - Especificações: - Diâmetro Led: 5mm; - Tipo: Alto Brilho	UNIDADE	500	13,29	6.645,00
33	Módulo Receptor Infravermelho - Tensão de Operação: 2.7 a 5.5V DC; - Frequência de Operação: 38KHz; - Ângulo de Detecção: 90°; Módulo Receptor Infravermelho	UNIDADE	500	10,03	5.015,00
34	Módulo Emissor Infravermelho - Tensão de operação: 2.7 a 5.5 V DC; - Frequência de operação: 38 KHz; - Temperatura de operação: - 25 a 85°C; Módulo Emissor Infravermelho	UNIDADE	500	5,33	2.665,00
35	Módulo Relé 4 Canais 5v com Optoacoplador - Rele 4 canais 5V: Tensão de Alimentação: 5 V Capacidade de saída do rele: 250 VAC 10 A Pinagem: Normal Aberto, Normal Fechado e Comum Tempo de resposta: 5~10 ms Permite que seja conectado na placa do controlador diretamente Tensão de sinal: Padrão Lógico TTL (IN1 a IN4); Compatível com Arduino, ESP32, PIC, ARM, Raspberry PI, etc.; - Controle AC/DC; - LED indicador de status	UNIDADE	500	22,610	11.305,00
36	Módulo Relé 5V 10A 1 Canal - Modelo: M1RL; - Tensão de operação: 5VDC (VCC e GND); - Tensão de sinal: TTL 5VCD (IN); - Saídas: Contato reversível NA (normal aberto), NF (normal fechado), C (comum); - Corrente por canal: até 10A; Compatível com Arduino, ESP32, PIC, ARM, Raspberry PI, etc.; - Controle AC/DC; - LED indicador de status	UNIDADE	500	8,32	4.160,00
37	Módulo Seguidor de Linha - Tensão de trabalho: 5V; - Compacto e de fácil aplicação; - Furo para fixação por um parafuso; - Compatível com Arduino, PIC, ARM, AVR, etc.; - Conexões VCC, GND, L, C, R; - Indicado para "robôs seguidores de linha"	UNIDADE	500	8,16	4.080,00



Município de Indaial – SC

Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024

CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC

Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade - Licitada	Valor. Unit.	Valor. Total
38	Módulo Sensor de Chuva + placa de controle - TENSÃO DE OPERAÇÃO 3,3-5v CORRENTE DE SAÍDA 100mA INFORMAÇÃO Sensibilidade ajustável via potenciômetro SAÍDA Digital e Analógica INFORMAÇÃO Fácil instalação LED INDICADOR PARA tensão LED INDICADOR PARA saída digital COMPARADOR LM393 CABO 20 cm Pinagem VCC 3,3-5v GND GND D0 Saída Digital A0 Saída analógica	UNIDADE	500	11,60	5.800,00
39	Módulo Sensor de Umidade e Temperatura - Faixa de medição de umidade: 20 a 90% UR - Faixa de medição de temperatura: 0° a 50°C - Alimentação: 3-5VDC (5,5VDC máximo) - Corrente: 200uA a 500mA, em stand by de 100uA a 150 uA - Precisão de umidade de medição: ± 5,0% UR - Precisão de medição de temperatura: ± 2,0 °C - Tempo de resposta: 2s	UNIDADE	500	11,98	5.990,00
40	Módulo WiFi ESP8266 NodeMcu ESP-12E - Wireless padrão 802.11 b/g/n - Antena embutida - Conector micro-usb - Modos de operação: STA/AP/STA+AP - Suporta 5 conexões TCP/IP - Portas GPIO: 11 - GPIO com funções de PWM, I2C, SPI, etc - Tensão de operação: 4,5 ~ 9V - Taxa de transferência: 110-460800bps - Suporta Upgrade remoto de firmware - Conversor analógico digital (ADC) - Distância entre pinos: 2,54mm	UNIDADE	500	31,40	15.700,00
41	Adaptador USB para Módulo WiFi ESP8266 ESP-01 - Adaptador USB para módulo wifi ESP8266 ESP-01 - Conexão USB-Serial - Chip controlador CH340G - Capacitor integrado para controle de tensão	UNIDADE	500	12,72	6.360,00
42	MÓDULO SENSOR DE UMIDADE DO SOLO - Tensão de alimentação: 3,3 a 5VDC; - Sensibilidade: Ajuste via potenciômetro; - Saída: Digital e Analógica; - Dimensões da Sonda: 6,0 x 2,0 x 0,5cm; - Dimensões do Módulo: 3,1 x 1,5 x 0,7cm Produto contém: 1 X Sonda de umidade; 1 X Módulo comparador; 1 X Chicote para conexão entre módulo e sonda	UNIDADE	500	7,16	3.580,00
43	Módulo Real Time Clock - Computa segundos, minutos, horas, dias da semana, dias do mês, meses e anos (de 2000 a 2099). - 56 bytes de SRAM que podem ser usadas como RAM estendida do microcontrolador. - Interface I2C - 2 fios. - Circuito de detecção de falha de energia. - Consome menos de 500nA no modo bateria com oscilador em funcionamento. - Faixa de temperatura: -40°C a +85°C.	UNIDADE	500	11,04	5.520,00
44	Modulo Sensor De Luz Com - Sensibilidade ajustável via potenciômetro - Saída Digital - Fácil instalação - Led indicador para tensão - Led indicador para saída digital - Comparador LM393 - VCC: 3 à 5V - GND: GND - D0: Saída Digital	UNIDADE	500	6,00	3.000,00
45	Placa Uno R3 Arduino + Cabo USB - Modelo: Arduino Uno R3; Microcontrolador: ATmega328 (Datashet ATmega328); Conversor USB/Seria: ATmega16U2; Velocidade do Clock: 16 MHz; Memória ROM: 1 Kb (ATmega328); Memória SRAM: 2 Kb (ATmega328); Memória Flash: 32 Kb (0,5 Kb usado pelo Bootloader); Tensão de Alimentação: 7 à 12 Vdc (Conector Jack e pino Vin); Tensão de Operação: 5 Vdc; Tensão de Nível Lógico: 5,0 Vdc (Tolera 3,3 Vdc); Interfaces: UART(1 canal), SPI (1 canal), I2C (1 canal); Tipos GPIO: Pinos digitais I/O (14), pinos analógicos 10-Bits (6 canais), pinos PWM (6 canais); Temperatura de trabalho: -40° à +85° C; Deve acompanhar cabo USB	UNIDADE	500	39,38	19.690,00
46	Módulo Matriz de LED 8x8 com MAX7219. Especificações Técnicas: TENSÃO DE OPERAÇÃO 5V COR LED Vermelha CONTÉM 4 furos para fixação DIMENSÕES 5,0 x 3,2 x 1,5cm COMPRIMENTO CABO 20cm Pinagem VCC GND DIN Dados CS Load CLK Clock Display LED Matricial 8x8 MAX7219 05 Cabos de conexão	UNIDADE	500	19,64	9.820,00
47	Módulo Semáforo de 5 LEDs com Resistores. Especificações Técnicas: Módulo Semáforo GBK P21 Marca: GBK Modelo: P21 Módulo Semáforo para Arduino Resistor independente para cada LED Pinos: GND, LED 1, LED 2, LED 3, LED 4, LED 5 Tamanho: 16mm Largura x 41mm de Comprimento x 11mm de Altura.	UNIDADE	500	10,33	5.165,00
48	Módulo GPS. Tensão de operação: 2,7 a 5VDC - Corrente de operação: 45mA - Comunicação: serial - Possui conector U.FL para antena - Possui bateria para backup de informações - Nível lógico: 3.3 e 5V - Taxa de comunicação (padrão): 9600 bauds - Warm start: 1s - Cold start: 27s - Temperatura de operação: -40 a 85°Celsius - Precisão: 5m	UNIDADE	500	44,90	22.450,00
49	Ponte H Dupla L298N - TENSÃO DE OPERAÇÃO 6~35v CHIP ST L298N INFORMAÇÃO Controle de 2 motores DC ou 1 motor de passo CORRENTE DE OPERAÇÃO MÁXIMA 2A por canal ou 4A max TENSÃO LÓGICA 5v CORRENTE LÓGICA 0~36mA LIMITES DE TEMPERATURA -20 a +135°C POTÊNCIA MÁXIMA 25W	UNIDADE	500	16,95	8.475,00
50	Potenciômetro 10KO - Tipo: Rotativo 1 Volta Ângulo de rotação: 300° Versão: Linear Resistência: 50k Ohms (10.000) Precisão: ± 20% Potência: 1/8W ou 125mW Tensão máxima: 200 VAC; linear com Eixo Estriado L20 16mm - 10K Ohms	UNIDADE	1.500	2,29	3.435,00
51	Potenciômetro Linear 50K com Eixo Estriado - Tipo: Rotativo 1 Volta Ângulo de rotação: 300° Versão: Linear Resistência: 50k Ohms (50.000) Precisão: ± 20% Potência: 1/8W ou 125mW Tensão máxima: 200 VAC; Linear com Eixo Estriado L20 16mm - 50K Ohms	UNIDADE	750	3,27	2.452,50



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade - Licitada	Valor. Unit.	Valor. Total
52	Potenciômetro Trimpot 10K - Resistência: 10KO Potência máxima: 0,5W Dimensões (sem os terminais): 10 x 10 x 4mm próprio para montagem diretamente nas placas de circuito.	UNIDADE	750	2,50	1.875,00
53	Protoboard 1660 Pontos - Furos: 1660 - Bornes de Alimentação: 3 - Va, Vb e Zero - Placa de Alumínio - Tablete feito de ABS - Contato de Bronze Fosforoso com Banho de Níquel Prata - Bitola do Fio: 0,3 ~ 0,8mm - Corrente: 1,5 ~ 7A	UNIDADE	300	60,57	18.171,00
54	Protoboard Quantidade de pontos: 830; Barramento de alimentação: 2 pares (+ e -); Material Base: ABS; Material de conexão: Bronze banhado à Níquel; terminais suportados: 0,3 a 0,8 mm ² ; Resistencia de isolamento: 100 MO / min; Tensão Máxima: 500 VAC / min;	UNIDADE	300	13,08	3.924,00
55	Protoboard Quantidade de pontos: 170; Material base: ABS; Material conexão: Bronze banhado com níquel; Diâmetro do furo: 0,8mm ² ; possui 2 barramentos laterais interligados;	UNIDADE	300	4,36	1.308,00
56	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 10 Ohms; Valor resistivo: 10 Ohms ou 10r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,07	1.050,00
57	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 100 Ohms; Valor resistivo: 100 Ohms ou 100r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,08	1.200,00
58	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 10K Ohms; Valor resistivo: 10 Mil Ohms ou 10000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,000	0,0500	750,00
59	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 150 Ohms; Valor resistivo: 150 Ohms ou 150r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,000	0,09	1.350,00
60	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 2,2K Ohms; Valor resistivo: 2,2 Mil Ohms ou 2200r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,13	1.950,00
61	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 200 Ohms; - Valor resistivo: 200 Ohms ou 200r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,08	1.200,00
62	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 20K Ohms; - Valor resistivo: 20 Mil Ohms ou 20000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,05	750,00
63	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 22 Ohms; - Valor resistivo: 22 Ohms ou 22r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,09	1.350,00
64	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 220 Ohms; - Valor resistivo: 220 Ohms ou 220r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,05	750,00
65	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 220K Ohms; - Valor resistivo: 220 Mil Ohms ou 220000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,05	750,00
66	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 270 Ohms; - Valor resistivo: 270 Ohms ou 270r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,05	750,00
67	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 2K Ohms; - Valor resistivo: 2000 Mil Ohms ou 2000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,100	1.500,00
68	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 3,3K Ohms; - Valor resistivo: 3,3 Mil Ohms ou 3300r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,09	1.350,00
69	Especificações: Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 300K Ohms; Valor resistivo: 300 Mil Ohms ou 300000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,12	1.800,00
70	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 330 Ohms; - Valor resistivo: 330 Ohms ou 330r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,09	1.350,00
71	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 4,7K Ohms; - Valor resistivo: 4,7 Mil Ohms ou 4700r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,14	2.100,00
72	Resistor 1 M 1/4W. Especificações: Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 1M Ohms; Valor resistivo : 1 Mega Ohms ou 1000000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5%	UNIDADE	15.000,00	0,07	1.050,00
73	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 100K Ohms; Valor resistivo: 100 Mil Ohms ou 100000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,05	750,00
74	Resistor 1K 1/4W. Especificações: Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 1K Ohms; Valor resistivo : 1 Mil Ohms ou 1000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância : 5%	UNIDADE	15.000,00	0,06	900,00
75	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 47 Ohms; - Valor resistivo: 47 Ohms ou 47r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,08	1.200,00
76	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 470 Ohms; - Valor resistivo: 470 Ohms ou 470r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,12	1.800,00
77	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 470K Ohms; - Valor resistivo: 470 Mil Ohms ou 470000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,06	900,00
78	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 47K Ohms; - Valor resistivo: 47 Mil Ohms ou 47000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,05	750,00
79	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 510 Ohms; - Valor resistivo: 510 Ohms ou 510r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,08	1.200,00
80	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 51K Ohms; - Valor resistivo: 51 Mil Ohms ou 51000r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,09	1.350,00
81	Resistor Carbono CR25 - 1/4W - 6,8K Ohms; - Valor resistivo: 6,8 Mil Ohms ou 6800r - Potência: 1/4W ou 0,25W - Tolerância: 5%	UNIDADE	15.000,00	0,16	2.400,00



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade - Licitada	Valor. Unit.	Valor. Total
82	Sensor de Chama Infravermelho - Tensão de Operação: 3,3-5v - Corrente de Saída: 15mA - Sensibilidade ajustável via potenciômetro - Saída Digital e Analógica - Fácil instalação - Led indicador para tensão - Led indicador para saída digital - Comparador LM393 - Dimensões: 3,2 x 1,4 cm Pinagem: - VCC: 3,3-5V - GND: GND - D0: Saída Digital - A0: Saída analógica	UNIDADE	750	8,31	6.232,50
83	Sensor Óptico Reflexivo Foto transistor - Modelo: TCRT5000; - Tensão de operação: 5 V; - Corrente máxima: 60 mA; - Total de dissipação de energia: 200 mW; - Temperatura de trabalho: -25 °C até +85 °C; - Comprimento de onda de operação: 950 milímetros; - Distância de detecção: 12 mm; - Comprimento dos pinos: 16 mm	UNIDADE	750	2,01	1.507,50
84	Sensor de Distância Ultrassônico - Tensão de operação: 5VDC - Corrente de operação: 15mA - Faixa de detecção (ângulo): ±15° - Alcance: 2cm a 4m - Margem de erro: ±3mm; circuito pronto com emissor e receptor acoplados e 4 pinos	UNIDADE	750	9,21	6.907,50
85	Sensor de Efeito Hall - Tensão de alimentação: 4.5V à 5.5V; - Corrente de saída: 16mA; - Possui o CI LM293 com comparador, fornecendo uma saída digital (D0); - LEDs: Verde - Sensor ativado, Vermelho - Sensor alimentado; - Modelo do sensor: 3144E. Pinos - VCC: Tensão de 4.5V à 5.5V; - GND: GND; - DO: Saída digital, em nível lógico zero (0) quando campo magnético detectado.	UNIDADE	750	3,13	2.347,50
86	Sensor de Inclinação - Tensão de operação: 3.3 a 5VDC - Tipo de saída: digital Módulo Sensor (Detector) de Inclinação - KY-020	UNIDADE	750	7,86	5.895,00
87	Sensor de Luz LDR 5mm - Diâmetro: 5mm - Tensão máxima: 150VDC - Potência máxima: 100mW - Tensão de operação: -30°C a 70°C - Espectro: 540nm - Comprimento com terminais: 32mm - Resistência no escuro: 1 MO (Lux 0) - Resistência na luz: 10-20 KO (Lux 10)	UNIDADE	750	0,77	577,50
88	Sensor de Movimento Presença PIR - Sensor Infravermelho com controle na placa - Sensibilidade e tempo ajustável - Tensão de Operação: 4,5-20V - Tensão Dados: 3,3V (Alto) - 0V (Baixo) - Distância detectável: 3-7m (Ajustável) - Tempo de Delay: 5-200seg (Default: 5seg) - Tempo de Bloqueio: 2,5seg (Default) - Trigger: (L)-Não Repetível (H)-Repetível (Default: H) - Temperatura de Trabalho: -20 ~ +80°C	UNIDADE	750	11,37	8.527,50
89	Sensor de Obstáculo - Tipo de saída: Digital, 1 ou 0; - Nível lógico da saída quando obstáculo detectado: Nível lógico BAIXO; - Circuito integrado controlador: LM393; - Ângulo de detecção: 35°; - LEDs: Verde - Sensor ativado, Vermelho - Sensor alimentado; - Conexão: Conector macho header 2,54mm (VCC, GND, Saída)	UNIDADE	750	7,79	5.842,50
90	Sensor de Pulso Infravermelho - Sensor de Pulso Infravermelho para Arduino; - Sensor de Frequência Cardíaca; - Sensor de Batimentos Cardíacos; - Utilizado para medir a atividade elétrica do coração; - Medidor de pulsação portátil; - Emissor e receptor infravermelho; - Baixo custo. ESPECIFICAÇÕES: - Modelo: KY-039; - Tensão de funcionamento: 5V	UNIDADE	750	7,73	5.797,50
91	Sensor de Som - Comparador LM393; - Tensão de Operação: 3.3-5V DC; - Sensibilidade ajustável via potenciômetro; - Saída Digital; - Led indicador para saída digital. Pinagem: - GND: Terra; - OUT: Saída Digital; - VCC: Tensão de Entrada 3.3-5V.	UNIDADE	750	6,88	5.160,00
92	Sensor de Toque - Controlador: TTP223B - Tensão de operação: 2V - 5,5VDC - Saída (estado alto): 0,8V - Saída (estado baixo): 0,3V - Tempo de resposta (estado alto): 60ms - Tempo de resposta (estado baixo): 220ms	UNIDADE	750	8,15	6.112,50
93	Sensor De Umidade e Temperatura Dht11 -Tipo do sensor: Resistor polimérico; - Faixa de umidade: 20 a 90% RH; - Faixa de temperatura: 0° a 50°C; - Alimentação: 3 - 5,5VDC (5VDC recomendado); - Corrente: 200uA a 500mA, em stand by de 100uA a 150uA; - Precisão de umidade: ± 5,0% RH; - Precisão de temperatura: ± 2.0 °C; - Tempo de resposta: 6s~15s (Umidade); - Tempo de resposta: 6s~30s (Temperatura);	UNIDADE	750	15,20	11.400,00
94	Sensor de Vibração - Corrente de saída > 15mA Tensão de operação de 3.3V ~ 5V Formato do sinal de saída: Digital (0 - 1) Comparador de sinal LM393 Possui furo para fácil instalação e fixação ao seu projeto Trimpot de ajuste de sensibilidade.	UNIDADE	750	9,79	7.342,50
95	Sensor Magnético - Módulo Sensor Magnético Reed Switch; - Controle realizado por reed switches; - Trimpot com função ON/OFF; - LEDs de indicação; - Tensão do sinal relativa a tensão de entrada. ESPECIFICAÇÕES: - Tensão de entrada: 3,3 a 5V;	UNIDADE	750	2,08	1.560,00
96	Teclado Matricial Membrana 4x4 Limites de Operação: 35VDC / 100mA - Quantidade de teclas: 16 - Conector: 8 vias (4 linhas / 4 colunas) - Isolação: 100V / 100MO - Tempo de contato: 5ms - Temperatura de operação: 0 a 70° celsius	UNIDADE	750	9,44	7.080,00
97	Transdutor Buzzer Piezoelétrico - Tipo: ativo (contínuo) - Tensão de operação: 3 a 24VDC - Saída de som: < 90dB - Cor: preta	UNIDADE	750	10,33	7.747,50
98	Kit Chassi 2WD (2 Rodas) paraarduino - Material do Chassi: Acrílico; Dimensões: 22x14,7cm; Material da Roda: Borracha Dimensões da roda: 7x7x2,6 cm; Motor do tipo DC Tensão de alimentação: 3-6V; Tipo de roda: Roda Boba Modelo: Universal; Acompanha: 01 - Chassi Acilico 02 - Motor DC 3-6V 02 - Roda de Borracha 01 -	KIT	300	48,23	14.469,00



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade - Licitada	Valor. Unit.	Valor. Total
	Roda boba 02 - Disco de Encoder 01 - Suporte para 4 Pilhas 01 - Jogo de Parafusos				
99	Joystick Arduino 3 Eixos Pinagem: - +5V: 3,3-5V - GND: GND - VRx: Saída Analógica Eixo X - VRy: Saída Analógica Eixo Y - SW: Saída Digital Eixo Z Especificações: - Tensão de Operação: 3,3-5V - Marca: Keyes - Modelo: KY-023 - Fácil instalação: 4 Furos - Dimensões: 37 x 25 x 32mm re.com.br/joystick-arduino-3-eixos	UNIDADE	750	6,57	4.927,50
100	Barra de Pinos Macho 1x40 - 180° Pitch: 2.54mm - Tipo de Conector: macho - Número de Pinos: 40 - Tipo de linha: simples - Tipo de conector: 180 graus - Cor: preta	UNIDADE	3.000	1,25	3.750,00
101	Ferro de solda - Potência: 60W: Tensão: 110V Ou 220V: Frequência: 60 Hz: Temperatura máxima: 480°C	UNIDADE	150	33,20	4.980,00
102	Suporte Para Ferro De Solda - Suporte para Ferro de Solda; - Base para ferro de solda; - Suporte com base estável de sustentação em metal; - Armação helicoidal para suporte do ferro de solda; - Suporte cilíndrico para perfeito posicionamento do ferro; - Local específico para esponja vegetal; - Acompanha esponja vegetal.	UNIDADE	150	27,80	4.170,00
103	Solda Estanho 0.5mm com fluxo 63x37 (SnxPb); Rolo: 500g	UNIDADE	150	150,40	22.560,00
104	Sugador de Solda Corpo Alumínio - 3 Camisa Silicone (Protetor Bico Sugador) Comprimento mínimo: 18 cm	UNIDADE	150	12,39	1.858,50
105	Pasta Para Soldar Com Estanho Em Fio - Indicada para soldas com estanho em fio para que a liga de estanho entre em contato com metais base; Pote com no mínimo 110g	UNIDADE	150	13,770	2.065,50
106	Malha Fita Dessoldadora - Desenvolvida para remover solda em Furos, Curtos, Trilhas, Etc... Comprimento: 1,5m; Largura: 3mm	UNIDADE	150	22,83	3.424,50
107	Carregador Bateria Tipo Bateria: Recarregáveis Aa, Aaa E 9 Volts , Aplicação: Bateria 9v/Pilha 1,5v , Capacidade: 4 Pilhas Aa Nimh 2100 Mah E 4 Pilhas Aaa 1000 Mah , Velocidade Carga: Rápida , Tensão Bateria: 9 V, Tempo Recarga: 10 H, Tipo: Duplo , Características Adicionais: Digital , Tensão Alimentação: Bivolt V, Corrente Saída: 500 (Aa) / 250 (Aaa)	UNIDADE	150	31,08	4.662,00
108	Pilha Recarregável AA - Kit com 4 unidades; Tamanho da pilha AA Forma Cilíndrica; Voltagem nominal: 1.2V; Recarregável; Composição: Ni-MH Capacidade mínima de cada pilha: 2700 mAh	UNIDADE	300	39,40	11.820,00
109	Bateria Recarregável 9V; Ni-MH; Amperagem mínima: 250 mAh	UNIDADE	300	35,27	10.581,00
110	Micro Servo motor - Voltagem: 4,2-6 Volts - Speed : 0.10 sec/60(4.8V) - Torque : 1.2 kg-cm com 4,8 Volts e 1.6 kg-cm com 6 Volts Acompanha: 01 x Micro Servo Motor SG90 Tower Pro 9g 03 x Hélices 03 x Parafusos	UNIDADE	900	16,17	14.553,00
111	Mini Motor DC N20 com Caixa de Redução 6V 100 a 200RPM; Tensão Nominal: 6V DC Operação: 6V ~ 12V DC Eixo: 3 x 10mm Engrenagem: Metal Rotação: 100 a 200RPM	UNIDADE	900	43,51	39.159,00
112	Mini Motor DC com Engrenagem - Tensão de Operação: 3-6V DC; - Diâmetro do eixo: 5mm; - Quantidade de "dentes": 8; - Tensão: 3V (Corrente: 60mA); - Tensão: 6V (Corrente: 70mA). Motor com engrenagem e fios de alimentação soldados	UNIDADE	900	15,73	14.157,00
113	Buck mini - Tipo Mini step down TENSÃO DE ENTRADA 4.75 - 23V TENSÃO DE SAÍDA 1.0 - 17V (sempre inferior à de entrada) CORRENTE DE SAÍDA MÁX. 3A (pico) CORRENTE DE SAÍDA NOMINAL 1.8A (constante) EFICIÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA 96% (mais alto) SWITCHING FRENQUENCY 340KHz SAÍDA RIPPL 30mV (sem carga) CARGA REGULAÇÃO ± 5% REGULAÇÃO DE TENSÃO ± 5% TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -40 - +85°C	UNIDADE	750	6,99	5.242,50
114	Chave gangorra 2 terminais Tipo de interruptor Gangorra Cor Preto; Voltagem nominal: 250V; Corrente nominal: 10 A Comprimento x Altura x Largura: 17 mm x 15 mm x 12 mm Quantidade de terminais: 2; Posições: Liga/Desliga	UNIDADE	750	1,95	1.462,50
115	kit módulo RFID - Corrente de trabalho: 13-26mA / DC 3.3V - Corrente ociosa: 10-13mA / 3.3V - Corrente Slep:	KIT	750	14,70	11.025,00
116	KIT CONTROLE REMOTO IR + RECEPTOR Quantidade Teclas: 21; - Bateria: 3V CR2025 (Inclusa); - Faixa de alcance: ~ 8m; - Lançamento tubo de comprimento de onda infravermelho: 940nm; - IR frequência portadora: 38KHz; - Codificação: o formato NEC; - Esquema de codificação: upd6122, o código de utilizador 00FF; - Tamanho: 86 X 40 X 6mm; - Frequência: 38Khz; - Fonte de energia: CR2025/160mAh; - Vida útil das teclas: 20000 acionamentos. Características do Receptor: - Modelo: VS1838B; - Frequência de trabalho: 38Khz; - Tensão de trabalho: 2,7 a 5,5V; - Consumo de corrente: 0,4 a 1,5mA; - Ângulo: +/- 45°; - Tensão em nível lógico baixo: 0,4V; - Tensão em nível lógico alto: até 4,5V.	KIT	750	10,15	7.612,50
117	Bateria CR2032. Bateria Lithium CR2032 3V	UNIDADE	500	3,39	1.695,00
118	Suporte Para Sensor Ultrassônico HC-SR04.	UNIDADE	500	12,30	6.150,00
119	Caixa Organizadora 50 litros com Travas e Tampa. Dimensões aproximadas: Altura: 34cm Largura: 38cm Comprimento: 59cm	UNIDADE	200	70,37	14.074,00



Município de Indaial – SC
Avenida Getúlio Vargas, nº 126 – Bairro Centro. CEP 89080-024
CNPJ: 83.102.798/0001-00 Indaial - SC
Fone: (47) 3317-8800

Item	Produto - Descrição	Unidade	Quantidade - Licitada	Valor. Unit.	Valor. Total
120	Caixa Organizadora, Transparente Com Divisória Removível. O organizador possui 6 divisões com divisórias removíveis. A divisão também facilita a utilização conforme a sua necessidade. Os separadores e a bandeja podem ser em variadas cores: Azul, Vermelho, Laranja ou Amarelo. Dados Técnicos: Altura: 4 cm Largura: 10 cm Comprimento: 20 cm. Itens inclusos: 01 Caixa Organizadora Sem bandeja 05 Separadores	UNIDADE	4.000	18,28	73.120,00
					Soma: 716.747,00



ANEXO V - QUADRO DE RESUMO

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL		
CNPJ		
LOGRADOURO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail)		
SITE		
TELEFONE COMERCIAL 1		TELEFONE COMERCIAL 2
WHATSAPP 1		WHATSAPP 2
BANCO	AGÊNCIA	NÚMERO DA CONTA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

NOME		
NACIONALIDADE		PROFISSÃO
ESTADO CIVIL		CARGO NA EMPRESA
RG		CPF
LOGRADOURO DOMICÍLIO		NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO
CIDADE	ESTADO	CEP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
TELEFONE RESIDENCIAL		WHATSAPP